



ATA DE REUNIÃO

32ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias

1/12/2022 - 15h00

1. Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias – CAT, ocorrida em 27 de outubro de 2022.

(Processo SEI nº 19971.101011/2022-71 doc. 29218069)

RESOLUÇÃO GMC Nº 49/19

2. Pleitos em análise na CCM

Atualmente, a Comissão de Comércio do Mercosul está analisando um total de 18 pleitos brasileiros, conforme quadro abaixo, após aprovações obtidas na última reunião da CCM, em outubro:

	NCM	Produto	Pleiteante	Alíquota	Cota aprovada	País Pendente
1	3808.92.93	À base de mancozeb ou de maneb	Indofil Industries do Brasil Ltda.	De 11,2% para 0%	10.000 toneladas	Uy apresentou produção
2	7606.92.00	De alumínio não ligado (Pastilhas de alumínio para produção de tubos de embalagem para aerossol)	BALL AEROSOL PACKAGING BRASIL LTDA	De 9,6% para 2%	6.000 toneladas	Ar apresentou produção
3	7210.70.20	Chapas planas de aço carbono laminado a frio não ligado, revestidas de zinco por processo de imersão a quente, não onduladas, não folheadas ou chapeadas, revestidas acessoriamente com película plástica pet (polietileno), para conformação de corpo porta de refrigerador de uso doméstico, apresentadas em blanks com espessura igual ou inferior a 0,50 mm e largura igual ou superior a 600mm	Electrolux do Brasil S/A	De 9,6% para 0%	7.200 toneladas	Todos
4	3404.90.19	Cera artificial de dímero de alquilceteno (AKD) com dois grupos alternados n-alquila, cujas cadeias podem variar entre C12, C14, C16, C18 e C20 , em grânulos	Solenis Especialidades Químicas Ltda	De 11,2% para 0%	3.100 toneladas	Uy pendente
5	9506.59.00 (alterada para 9506.99.00)	Raquetes de Beach Tennis	Associação pela Indústria e Comércio Esportivo - Ápice	De 16% para 0%	500.000 unidades	Uy pendente
6	7210.70.20	Folha Metalica Cromada, livre de estanho, revestida de película PET (politereftalato de etileno)	Renner Herrmann S A	De 9,6% para 0%	4.000 toneladas	Todos
7	5407.10.19	Tecido plano de poliamida de alta tenacidade (de Nylon 6.6)	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	De 26% para 0%	1.400 toneladas	Ar pendente
8	3921.19.00	Folhas de poli(tereftalato de etileno) com comprimento igual ou superior a 500mm e inferior ou igual a 2500mm, largura igual ou superior a 200mm e inferior ou igual a 1500mm e densidade igual ou superior a 80 Kg/m3 e inferior ou igual a 300 Kg/m3, dos tipos utilizados no processo de fabricação de pás eólicas	LM WIND POWER DO BRASIL S.A	De 12,8% para 0%	600.000 m ²	Ar e Uy
9	9018.90.69	APARELHO DE MEDICAO DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO, UTILIZADO PARA MEDIR A PRESSAO SANGUINEA E A PULSACAO, COM FUNCAO SECUNDARIA DE IDENTIFICAR ARRITMIA CARDIACA. PORTATIL, COM OBTENCAO DO RESULTADO DIRETAMENTE NA TELA DE LED, FUNCIONAMENTO POR PILHAS AAA	DELLAMED S.A / AFIANCI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	De 12,8% para 0%	60.000 unidades	Todos

10	9018.90.69	Braçadeiras utilizadas em monitores de pressão	OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTD	De 12,8% para 0%	3.500.000 unidades	Ar e Uy
11	3907.29.39	Poliacetal Poliéter (PAPE) em Solução Aquosa	Ashland Comercio de Especialidades Químicas do Brasil Ltda	De 11,2% para 0%	2.000 toneladas	Ar e Uy
12	7606.12.90	Chapa de Alumínio Liga 5083-O	Randon Triel HT Implementos Rodoviários LTDA	De 9,6% para 0%	150 toneladas	Todos
13	7606.12.90	Chapa de alumínio, de liga do tipo 3003-H16, obtida por laminagem a frio, de espessura igual ou superior a 0,7 mm e inferior ou igual a 0,75 mm, e largura de 2.600 mm, apresentada em rolos	RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	De 9,6% para 0%	150 toneladas	Todos
14	9018.90.99 (alterada para 9018.90.69)	Equipamento eletromédico para tratamento de doença arterial periférica	PRD COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO	De 12,8% para 0%	1.200 unidades	Todos
15	3304.99.90	Outros - Solução para preenchimento intradérmico	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	De 14,4% para 0%	422.000 unidades	Todos
16	7210.70.20	Folha de aço cromado, revestida de polietileno tereftalato (PET)	CONSERVAS ODERICH S.A.	De 9,6% para 0%	3.000 toneladas	Todos
17	7502.10.10	Níquel (Catodo)	Villares Metals S.A	De 4,8% para 0%	7.200 toneladas	Todos
18	8529.10.20	Antenas com refletor parabólico (Antena parabólica rotativa para radar primário)	OMNISYS ENGENHARIA LTDA	De 12,8% para 0%	5 unidades	Todos

3. Pleitos para decisão

3.1 Novos pleitos

Esta SE-Camex vem sugerir recomendações técnicas a 07 (sete) pleitos de reduções tarifárias de II ao amparo da Resolução GMC nº 49/2019, conforme dados resumidos abaixo:

	Número do Processo	NCM	Produto	Ex	Pleiteante	Alíquota	Cota Solicitada	Recomendação CAT
1	19971.100895/2022-46	2915.39.99	Acetato de Benzila para utilização em fragrâncias ou aromas	Sim	ASS BRAS DAS IND DE OL ESS PROD QUIM AR FRAG AR E AFINS	De 9,6% para 0%	400 toneladas	Indeferimento
2	19971.100896/2022-91	2918.23.00	Salicilato dos tipos amila, benzila, hexila, iso amila ou metila, para utilização em fragrâncias ou aromas	Sim	ASS BRAS DAS IND DE OL ESS PROD QUIM AR FRAG AR E AFINS	De 9,6% para 0%	2.052 toneladas	Indeferimento
3	19971.100924/2022-70	8104.11.00	Magnésio metálico primário	Não	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ALUMÍNIO ("Abal")	De 4,8% para 0%	6.290 toneladas	Solicitado manter em pauta pelo MD em nome da PR
4	19971.100925/2022-14	4811.90.90	Papel Térmico ou termicamente sensíveis	001	Instituto Foodservice Brasil - IFB	De 9,6% para 2%	6.000 toneladas	Deferimento parcial, de 4.000 toneladas

5	19971.100926/2022-69	8517.71.90	Conjunto de montagem em aço para antena com refletor parabólico de 0,90m, que opera em faixa de frequência de satélite banda Ka para disponibilização de internet, composto por hastes, mastro e sistema de movimentação	Sim	VIASAT BRASIL SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	De 16% para 0%	60.000 unidades	Indeferimento
6	19971.101015/2022-59	3501.90.19	Caseinato de cálcio, em pó, de classe alimentícia termicamente estável, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, no mínimo 93,5% de proteínas, apresentada em embalagens de 20 kg ou 25 kg	alteração Ex 001	Nestlé Brasil LTDA	De 11,2% para 0%	3.000 toneladas (manutenção)	Deferimento
7	19971.101026/2022-39	3824.99.86	Mancozebe técnico	002	ADAMA BRASIL S/A	De 11,2% para 2%	13.000 toneladas	Deferimento de pedido de aumento de cota vigente

As Notas Técnicas com as recomendações para este tópico encontram-se no Processo SEI nº 19971.101116/2022-20.

3.2 Pleitos pendentes

Na última reunião do CAT, os pleitos pendentes restaram solucionados, não havendo pendências para a presente reunião.

3.3 Pleitos de demais Estados-Partes

Para a presente reunião, há dois casos argentinos em renovação, conforme consta no quadro a seguir:

	País	NCM	Produto	Ex	Data do Pedido	Alíquota	Cota Solicitada	Prazo Solicitado	Observação	Recomendação CAT
1	Argentina	3302.90.90	Las demás	Mezclas a base de sustancias odoríferas, presentadas en forma de microcápsulas, de los tipos utilizados como materias básicas para la industria de productos de tocador o de cosmética, suavizantes para textiles o detergentes en polvo	31/10/2022	De 14% para 2%	1.250 toneladas	365 dias	Renovación de la Directiva CCM N° 6/22 com vigência até 10/03/23	Deferimento
2	Argentina	8545.19.90	Los demás	Únicamente electrodos de carbón (ánodo), de dimensiones 600 +/- 10 mm, 890 + 6 - 3 mm, 895 +6 - 3 mm, 770 +6 -3 mm, que presentan 2 perforaciones circulares, de los tipos utilizados en la producción electroquímica de aluminio	31/10/2022	De 12% para 2%	10.500 toneladas	365 dias	Renovación de la Directiva CCM N° 138/21 com vigência até 06/02/23	Deferimento
3	Argentina	1511.90.00	Aceite de palma, refinado	Aceite de palma, de grado alimenticio, con un contenido de ácido erúico menor a 0,20 gramos cada 100 gramos de ácidos grasos	8/11/2022	De 10% para 2%	318 toneladas	365 dias	-	Deferimento

4	Argentina	1514.19.10	Aceite de colza refinado	Aceite de colza (canola) de grado alimenticio, con un contenido de ácido erúxico inferior a 0,3 % en peso.	8/11/2022	De 10% para 2%	337 toneladas	365 dias	-	Deferimento
5	Argentina	3501.90.19	Los demás, caseinato de calcio, elaborado con leche bovina	Caseinato de calcio en polvo, de grado alimenticio, elaborado con leche bovina, con un contenido de proteína superior o igual al 90% en peso, sin contenido de lactosa	8/11/2022	De 14% para 2%	123 toneladas	365 dias	-	Deferimento

LISTA DE EXCEÇÕES À TEC

4.1. Produtos com vigência na Letec até 31 de dezembro de 2022.

4.1.1. Produtos com pleitos de manutenção na Letec:

O CAT, por consenso, aprovou recomendação de deferimento para manutenção na Letec de 9 (nove) casos, cujas vigências expirariam em 31/12/2022, e para os quais houve pedido formal das empresas pleiteantes ou de órgão governamentais de interesse. A recomendação da Strat, no entanto, era que tais renovações deveriam se dar pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, com quotas reduzidas pela metade do quantitativo solicitado, a fim de que o novo Governo tenha, em prazo encurtado, a possibilidade de rever a manutenção de tais itens na Lista. Por solicitação do MAPA, foi a manutenção na Letec das Sardinhas Congeladas e do Malte de Cevada com prazo de 12 meses, sendo que para as Sardinhas, a quota deverá ser dividida em dois montantes semestrais de 60.000 toneladas.

Por fim, o representante da Strat informou aos presentes que o código da nomenclatura das poliamidas classificadas na posição da NCM 3908.10.24 foi alterado recentemente pelo Mercosul para a NCM 3909.10.25, razão pela qual os três ex-tarifários de poliamida na Letec passarão a ser grafados com o novo código, sem prejuízo da validade das descrições ora vigentes e suas respectivas quotas acordadas.

O quadro a seguir contém o resumo da recomendação do CAT ao Gecex:

	NCM	EX	PRODUTO	ALÍQUOTA LETEC (%)	DESCRIÇÃO	COTA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	PLEITO MANUTENÇÃO	Recomendação CAT
1	0303.53.00	-	Sardinha Congelada	0	--Sardinhas (Sardina pilchardus, Sardinops spp., Sardinella spp.) (Sardinha (Sardina pilchardus) e sardinelas (Sardinops spp., Sardinella spp.)*), anchoveta (espadiilha*) (Sprattus sprattus)	60.000 toneladas por semestre	1º/01/2023	31/12/2023	19971.100856/2022-49	Manutenção por mais 12 meses, cotas semestrais
2	1107.10.10	-	Malte de Cevada	0	Inteiro ou partido	600.000 toneladas	1º/01/2023	31/12/2023	19971.100726/2022-14	Manutenção por mais 12 meses
3	2833.29.60	-	Sulfato de Cromo	2	De cromo	12.500 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.100910/2022-56	Manutenção por 6 meses
4	2807.00.10	-	Ácido Sulfúrico	0	Ácido Sulfúrico	500.000 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.101140/2022-69	Manutenção por 6 meses
5	2902.43.00	-	Paraxileno	0	--p-Xileno	150.000 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.100927/2022-11	Manutenção por 6 meses

6	3206.11.10	001	Dióxido de Titânio Ex 001 para papéis	0	- Pigmento do tipo rutilo, que contenha, em peso, 82% ou mais de dióxido de titânio, com superfície tratada para papéis base para laminados decorativos melamínicos, à base única ou combinada, com alumina (Al2O3), pentóxido de difósforo (P2O5), óxido de potássio (K2O), sílica (SiO2) e/ou compostos orgânicos, apresentando ponto isoelétrico de pH igual ou superior a 6,5 e inferior ou igual a 8,1, próprios para fabricação de papéis laminados decorativos	5.800 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.100857/2022-93	Manutenção por 6 meses
7	3908.10.24	001	Poliamida 6 (Têxtil)	2	- Poliamida 6, sem carga, com viscosidade relativa superior ou igual a 2,38 e inferior ou igual a 2,46	3.600 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.100929/2022-01	Manutenção por 6 meses
	3908.10.24	002	Poliamida 6 (Química)	2	- Poliamida-6, com viscosidade, em ácido sulfúrico, superior ou igual a 128 cm3/g e inferior ou igual a 154 cm3/g	3.500 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	-	Manutenção por 6 meses

	3908.10.24	003	Poliamida 6 (Alimentício)	2	- Poliamida-6, apresentada sob a forma de grânulos, sem carga, concebida para ser utilizada na fabricação de tripas plásticas para embutidos cozidos	500 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.101017/2022-48	Manutenção por 6 meses
8	4002.99.90	001	Borracha SBS	0	- Borracha sintética tribloco de estireno-butadieno-estireno (SBS), apresentada em estado sólido granular, com teor de estireno entre 27 e 35 % e índice de fluidez (200°C/5 kg) máximo de 78 g/10 min	625 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.100975/2022-00	Manutenção por 6 meses
	4002.99.90	002	Borracha SBS	0	- Borracha de estireno-butadieno-estireno (SBS), grau industrial, apresentada em grânulos, para a produção de solados de calçados.	5.000 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	-	Manutenção por 6 meses
	4002.99.90	003	SEBS	0	Copolímero de estireno-etileno-butileno-estireno (SEBS), apresentado na forma de pó	-	1º/01/2023	-*	-	
9	4805.92.90	001	Papéis para gesso acartonado	2	- Papéis próprios para fabricação de placas de gesso acartonado, em rolo	16.000 toneladas	1º/01/2023	30/06/2023	19971.100877/2022-64	Manutenção por 6 meses

*sugere-se colocar o mesmo prazo final da medida ao Ex 003 para que a análise de relevância econômica da medida seja feita em bloco .

4.1.2.Demais produtos

A Strat/SE-Camex informou ao CAT que, a fim de otimizar a utilização da Letec, efetuou análise conjuntural da Lista, considerando sobretudo: i) o impacto econômico das medidas vigentes, ii) a necessidade de maximização dos instrumentos tarifários à disposição do governo brasileiro ante a limitação de vagas, e iii) a necessidade de acomodar novos produtos no curto ou médio prazo.

Tal análise detectou que, para 18 (dezoito) produtos contidos atualmente na Letec, com prazo de vigência expirando em 31/12/2022, não foram recebidos pedidos de manutenção, seja por parte do setor privado, seja por parte de órgãos governamentais interessados.

Assim, por falta de interesse de qualquer das partes, a Strat propôs e o CAT acordou, por consenso, não recomendar a prorrogação de tais medidas, o que permitirá a disponibilidade de novas vagas nesse mecanismo. O quadro a seguir resume o entendimento do CAT em relação a essas medidas.

	NCM	PRODUTO	ALÍQUOTA LETEC (%)	DESCRIÇÃO NCM	COTA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
1	0202.30.00	Carne de boi	0	-Desossadas		12/05/2022	31/12/2022
2	0207.14.00	Carne de frango	0	--Pedaços e miudezas, congelados		12/05/2022	31/12/2022
3	0901.21.00	Café	0	-- Não descafeinado		01/04/2022	31/12/2022
4	1001.99.00	Trigo	0	--Outros		12/05/2022	31/12/2022
5	1005.90.10	Milho	0	Em grão		01/01/2022	31/12/2022
6	1101.00.10	Farinha de Trigo	0	De trigo		12/05/2022	31/12/2022
7	1507.10.00	Óleo de Soja	0	- Óleo em bruto, mesmo degomado		01/04/2022	31/12/2022
8	1517.10.00	Margarina	0	- Margarina, exceto a margarina líquida		01/04/2022	31/12/2022
9	1701.14.00	Açúcar	0	-- Outros açúcares de cana		01/04/2022	31/12/2022
10	1902.19.00	Massas	0	-- Outras		01/04/2022	31/12/2022
11	1905.31.00	Bolachas e Biscoitos	0	--Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes		12/05/2022	31/12/2022
12	1905.90.90	Outros produtos de padaria	0	Outros		12/05/2022	31/12/2022
13	2207.10.10	Etanol	0	Com um teor de água inferior ou igual a 1 % vol		01/04/2022	31/12/2022
14	3502.11.00	Ovalbumina	0	--Seca		01/09/2022	31/12/2022
15	3502.19.00	Ovalbumina	0	--Outra		01/09/2022	31/12/2022
16	7213.10.00	Vergalhões	4	-Dentados, com nervuras, sulcos (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminagem		12/05/2022	31/12/2022
17	7214.20.00	Vergalhões	4	-Dentadas, com nervuras, sulcos (entalhes) ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após laminagem		12/05/2022	31/12/2022
18	7601.10.00	Alumínio primário	0	- Alumínio não ligado, na forma de lingotes padrão, sow ou T-bar	350.000 toneladas	01/01/2022	31/12/2022

4.2 Novos casos

O CAT, por consenso, decidiu recomendar ao Gecex a inclusão na Letec de Glúten de trigo, classificado na posição da NCM 1109.00.00, pleiteado pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentos, com prazo de 6 (seis) meses de vigência e sem quota preestabelecida.

A Strat/SE-Camex recordou aos membros do CAT que tal pleito migrou, em regime de urgência, para o mecanismo da Resolução GMC nº 49/19 - "Ações Potuais no Âmbito Tarifário por Razões de Desabastecimento". Assim, sua manutenção na Letec deverá se dar apenas até que o Mercosul possa aprová-lo naquele âmbito.

Além disso, o CAT, por consenso recomendou o indeferimento do pedido de manutenção na Letec das cápsulas de café torrado e moído, classificadas na posição da NCM 0901.21.00. A renovação desse pleito havia sido solicitada pela Nestlé Brasil Ltda, mas recebeu contestação de produtor nacional. O CAT considerou que a manutenção desse bem na Letec não mais se justifica, em razão do reduzido percentual de importação relativamente à produção nacional, e diante da saída do código cheio da Letec, por decurso de prazo da medida em 31 de dezembro de 2022.

O Quadro a seguir resume os entendimentos do CAT quanto aos mencionados produtos:

Processo SEI	NCM	Produto	Pleiteante	Pleito	Alíquota	Recomendação CAT
--------------	-----	---------	------------	--------	----------	------------------

1	19971.100829/2022-76	1109.00.00	Glúten de trigo, mesmo seco	ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE ALIMENTOS	Inclusão	De 8% para 0%	Deferimento enquanto aguarda aprovação em Desabastecimento. Prazo inicial, 30/06/2023
2	19971.100622/2022-00	0901.21.00	Café torrado e moído, apresentado em doses individuais, acondicionado em capsulas de alumínio	Nestlé Brasil LTDA	Manutenção (somente ao Ex que esteve em Desabastecimento)	0%	Indeferimento

4.3 Pleitos pendentes

O MAPA solicitou formalmente ao CAT a inclusão de dois códigos de "Mancozebe" na Letec, classificados na NCM 3824.99.86 (Mancozebe técnico) e NCM 3808.92.93 (Mancozebe formulado), com quota mínima de 7.000 toneladas para o primeiro e 10.000 toneladas para o segundo.

Em razão de o mancozebe formulado (NCM 3808.92.93) estar atualmente em negociação no âmbito da Resolução GMC nº 49/19 - "Ações Potuais no Âmbito Tarifário por Razões de Desabastecimento" do Mercosul, e ainda, que em paralelo à presente reunião do CAT, reunia-se concomitantemente a Comissão de Comércio do Mercosul, os membros foram informados de que o Uruguai apresentou produção naquele foro e vem dificultando a aprovação do pleito nas quantidades requeridas pelo Brasil. Logo, logrou-se consenso por recomendar o produto à Letec, enquanto aguarda a posição do Uruguai.

Quanto ao mancozebe técnico, e a fim de constituir como padrão a desburocratização das operações de importação dos itens da Letec, a Strat/SE-Camex propôs ao MAPA avaliar possível inclusão do produto na Lista, sem quota e com a alíquota majorada a 4%, o que não foi momentaneamente aceito pelo MAPA. Será enviado ao Mercosul um pedido de aumento da cota vigente em Desabastecimento, e o tema permanece em pauta no CAT.

Quanto ao caso de chassis e ônibus elétricos, fica registrado o encaminhamento técnico proposto ao Gecex na NTs equivalentes à matéria, conforme quadro abaixo. Ademais, considerando o contexto do governo eleito e eventuais reflexões em matéria de política ambiental, sugere-se que o Gecex oriente sobre como proceder em relação ao tema.

Quanto aos demais pleitos de Letec pendentes de posicionamento no CAT, o quadro a seguir mostra os desdobramentos ocorridos na presente reunião:

	Processo SEI	NCM	Produto	Pleiteante	Pleito	Alíquota	Sugestão SE/Camex	Recomendação do CAT
1	19971.100132/2022-03	8702.40.90	Ônibus elétricos	Conselho Internacional de Transporte Limpo - ICCT Brasil	Inclusão de Ex-tarifário	De 35% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 30983/2022/ME (doc. 26256382)	Elevar o tema ao Gecex para solicitação de instruções em matéria de política ambiental
2	19971.100482/2022-61	2916.14.10	Metacrilato de Metila – MMA	BOLD PARTICIPACOES S.A	Inclusão	De 10,8% para 0%	Sugestão de indeferimento conforme consta da NT SEI nº 32572/2022/ME (doc. 26502597)	Indeferimento
3	19971.101246/2021-81	8706.00.10	Chassis de ônibus elétricos	Mitsui & Co.	Inclusão de Ex-tarifário	De 35% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 18587/2022/ME (doc. 24428377)	Elevar o tema ao Gecex para solicitação de instruções em matéria de política ambiental
4	19971.100378/2022-77	3004.90.79 (Ex 001)	Volanesorsena Sódica	PTC Farmaceutica do Brasil LTDA	Inclusão de Ex-tarifário	De 6,4% para 0%	Deferimento conforme consta da NT SEI nº 28560/2022/ME (doc. 25863491)	Deferimento (não ocupa vaga Letec)
5	19971.100379/2022-11	3004.90.79 (Ex 002)	Inotersena	PTC Farmaceutica do Brasil LTDA	Inclusão de Ex-tarifário	De 6,4% para 0%	Deferimento conforme consta da NT SEI nº 28560/2022/ME (doc. 25863491)	Deferimento (não ocupa vaga Letec)

6	19971.100380/2022-46	3004.90.69	Atalureno	PTC Farmaceutica do Brasil LTDA	Inclusão de Ex-tarifário	De 6,4% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 29201/2022/ME (doc. 25958506)	Indeferimento
7	19971.100421/2022-02	3004.90.69	Contendo ivacaftor	Vertex Farmaceutica do Brasil	Inclusão de Ex-tarifário	De 6,4% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 300891/2022/ME (doc. 26106903)	Deferimento, com sugestão de encaminhamento para a Lista Covid.
8	19971.100634/2022-26	3002.49.92	Contendo voretigeno neparvoveque	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	Inclusão de Ex-tarifário	De 3,2% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 38936/2022/ME (doc. 27549425)	Indeferimento
9	19971.100626/2022-80	3824.99.86	Mancozeb Técnico	ADAMA BRASIL S/A	Inclusão	De 11,2% para 2%	Sugestão de indeferimento conforme consta da NT SEI nº 39000/2022/ME (doc. 27560749) Manutenção em pauta a pedido do MAPA	Deferimento do aumento de cota por Desabastecimento e mantido em pauta Letec
10	19971.101370/2021-47	3004.90.19	Outros (Medicamento contendo outras enzimas, em doses)	De ofício - código cheio - retorno à pauta após consulta pública	Inclusão	De 6,4% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42127/2022/ME. (doc. 28070530)	Deferimento (nova vaga Letec)

Por fim, cumpre recordar que o CAT havia recomendado em sua 31ª reunião, de 27 de outubro de 2022, a inclusão dos Semirreboques na Letec, que será indicado ao Gecex na presente ocasião, conforme quadro abaixo a respeito da matéria:

19971.100388/2022-11	8716.39.00	Semirreboques (novo Ex)	Tome Equipamentos e Transportes Ltda em Recuperação Judicial	De 35% para 0%
----------------------	------------	-------------------------	--------------------------------------------------------------	----------------

Deferimento conforme consta da NT SEI nº 30987/2022/ME (doc. 26256564). Inclusão com Ex "Semirreboque extensivo com comprimento de 70 metros", sem cota e alíquota de 0%

4.4. Demais ajustes à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul.

No bojo das análises para aperfeiçoamento da utilização da Letec, a Strat/SE-Camex averigou que dois códigos que classificam veleiros (barcos à vela), NCM 8903.21.00 e 8903.22.002, possuíam baixa utilização na Letec e reduzido impacto econômico. Assim, foi proposta e aceita pelo CAT, por consenso, a recomendação de exclusão desses bens da Lista. Contudo, o CAT considerou que, a fim de conceder maior grau de segurança jurídica às importações de veleiros que, talvez, já tenham sido contratadas, a exclusão desses produtos deve ocorrer em 1º de abril de 2023.

Ainda nesse tópico, o CAT aprovou a exclusão da Letec do código NCM 4014.10.00, que classifica skates profissionais, e do código NCM 9506.99.00, preservativos femininos, em razão de terem sido, ambos, aprovados pelo Mercosul no âmbito da Resolução GMC 49/19, "Ações Pontuais no âmbito Tarifário por Razões de Abastecimento".

O quadro a seguir resume as recomendações do CAT descritas acima:

NCM	Data de Exclusão	Recomendação do CAT
4014.10.00	31/12/2022	Exclusão
9506.99.00	31/12/2022	Exclusão
8903.21.00	1º/04/2023	Exclusão
8903.22.00	1º/04/2023	Exclusão

COMITÊ TÉCNICO Nº 1 DO MERCOSUL

5. Pleitos para decisão

5.1 Novos pleitos: Consulta Pública STRAT/SE-CAMEX nº 05/2022

	Processo SEI	NCM	Produto	Pleiteante	Pleito	Alíquota	Sugestão SE/Camex	Sugestão CAT
1	19971.100724/2022-17	2530.90.90	Outras - Zeolita Natural	CELTA BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA.	Redução e abertura tarifária	De 3,6% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42970/2022/ME (doc. 28184746)	Deferimento
2	19971.100635/2022-71	3002.49.92	Para a saúde humana - Contendo voretigeno neparvoeveque	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	Redução e abertura tarifária	De 3,6 para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42974/2022/ME (doc. 28185353)	Solicitado manter em pauta a pedido do MS
3	19971.100267/2022-61	3002.51.00	-- Produtos de terapia celular - Tisagenlecleucel	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	Redução e abertura tarifária	De 3,6% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42982/2022/ME (doc. 28186231)	Solicitado manter em pauta a pedido do MS
4	19971.100772/2022-13 19971.100773/2022-50	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção	MSA DO BRASIL EQUIP. E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	Redução e abertura tarifária	De 20% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42985/2022/ME (doc. 28186675)	Deferimento
5	19971.100732/2022-63	7306.50.00	- Outros, soldados, de seção circular, de outras ligas de aço	MAHLE METAL LEVE S.A.	Redução e abertura tarifária	De 12,6% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42990/2022/ME (doc. 28187276)	Deferimento
6	19971.100618/2022-33	8517.71.90	Outras - Antenas próprias para estações radio base de telefonia celular	ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	Abertura tarifária	De 16% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42992/2022/ME (doc. 28187377)	Deferimento
7	19971.100553/2022-26	9503.00.29	Partes e acessórios	ABRINQ - ASSOC BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS	Redução tarifária	De 20% para 0%	Sugestão de deferimento conforme consta da NT SEI nº 42996/2022/ME (doc. 28187620)	Deferimento
8	19971.100671/2022-34	3403.99.00	Outras - Óleo lubrificante sintético à base de de polialquilenoglicol (PAG)	MAHLE COMPRESORES DO BRASIL LTDA.	Redução e abertura tarifária	De 12,6 % para 0%	Sugestão de indeferimento conforme consta da NT SEI nº 47691/2022/ME (doc. 28899973)	Indeferimento

As Notas Técnicas com as recomendações para este tópico encontram-se no Processo SEI nº 19971.100928/2022-58.

CONSOLIDAÇÕES NO ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO GECEX 272, DE 2021

6. Concessões tarifárias decorrentes de compromissos na Organização Mundial do Comércio: consolidações no Anexo VIII da Resolução Gecex 272, de 2021.

Processo SEI 19971.100572/2022-52.

Na presente reunião, o CAT recomenda ajustes na Resolução Gecex 272/2021, de forma a tornar mais claras as concessões tarifárias decorrentes de compromissos na OMC, em prosseguimento ao já feito via Resolução Gecex 391/2022.

Assim, a medida busca plasmar nos Anexos da Resolução 272/2021, os patamares aplicados para determinadas NCMs, considerando que o Brasil aplica níveis tarifários não discriminatórios no que tange a membros ou não membros da OMC.

Alteram-se as alíquotas aplicadas (Anexo II da Resolução Gecex nº 272, de 2021) de 5 novos códigos da NCM:

NCM	Descrição TEC	TEC (%)	BIT/BK	CONSOLIDADA (%)
4802.61.99	Outros	10,8		0
8517.62.77	Outros, de frequência inferior a 15 GHz	16	BIT	0
8517.62.96	Outros, analógicos	10,8	BIT	0
8533.31.10	Potenciômetros	16		15
9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	16	BIT	15

Ademais, ficam incluídos no Anexo VII da 272/2021 59 destaques tarifários, abarcando 47 NCMs, e assim, o Brasil passa a cumprir integralmente e de maneira explícita as suas tarifas consolidadas no âmbito da OMC:

Capítulo	Códigos da NCM	Destaques (Ex)
19	2	2
26	1	1
37	2	2
38	1	1
43	2	2
48	10	13
56	1	1
84	2	2
85	7	11
89	3	3
90	16	21
Total	47	59

LISTA COVID

7. Vigência da Lista Covid

O CAT debateu a questão do término da vigência atual da Lista Covid, cujo prazo esgota-se em 31 de dezembro de 2022 (Anexo VII da Resolução Gecex 272/2021).

Assim, primeiramente destacou-se que o Ministério da Saúde apresentou Nota Técnica (Nº 25/2022-CGGTS/DGITS/SCTIE/MS) que defende a manutenção de reduções de II para casos específicos, considerando um subconjunto pequeno em relação à lista original. Logo, o MS conclui que sua manifestação é pela continuação de benefícios de redução de II, da forma que melhor for avaliada pelo grupo de tarifas (utilização dos mecanismos disponíveis).

Diante dessa posição MS, a SE-Camex indica a prorrogação da Lista Covid, em sua nova versão ao subgrupo mais específico, conforme produtos constantes na NT. Logo, a sugestão é pela manutenção do Anexo VII na Resolução Gecex 272/2021, por mais 6 meses, com a nova listagem contendo o subgrupo indicado, gerando exclusão de diversos outros itens, que não estariam sendo renovados.

Portanto, o MS destaca que se tratam de itens relacionados a medicamentos, sendo alguns de combate à pandemia - diretamente à Covid - e outros por risco de desabastecimento diante do aumento de consumo de certos medicamentos por demais países no mundo (medicamentos e produtos considerados de importância para a saúde pública tanto para o combate à pandemia como para o abastecimento nacional de medicamentos).

O MS destacou, ainda, o produto específico ao Ex de Cloroquina, que havia sido incluído na NT, mas que se constatou que não há mais risco de desabastecimento, podendo ser excluído na nova lista.

Paralelamente, o MS destacou também a NCM 9018.90.10, grafada na Tarifa Externa Comum como bens de capital (BK), para que seja concedido benefício de redução de II, podendo ser incluída na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - LEBIT/BK (Anexo VI da Resolução Gecex nº 272/2021). Nesse ponto, a Sepec não se posicionou contrária, mas pediu que sua área possa ser consultada a respeito para o prosseguimento da inclusão na LEBITBK, sem prejuízo de subir o tema ao Gecex.

Os demais produtos presentes na Lista Covid atual, apesar de sua importância para o Setor Saúde, não apresentam justificativas por parte do MS para manutenção de alíquota zero, por ora.

OUTROS ASSUNTOS

8. Data da próxima reunião

Devido às datas comemorativas de final de ano e semanas de recesso, acordou-se que a próxima reunião ocorrerá em 22 de dezembro vindouro.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE PRESENÇA DA 32ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ALTERAÇÕES TARIFARIAS – CAT, OCORRIDA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, POR MEIO DA PLATAFORMA VIRTUAL MICROSOFT TEAMS.

Nome	Endereço Eletrônico	Órgão
Alessandra Suzarte	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Alexandre Hertz	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Ana Carolina Meneghetti Peres	[REDACTED]	SDIC/ME
André Fabio de Souza	[REDACTED]	CGAP/ME
Antonio Andre Ponzo	[REDACTED]	MAPA
Cláudia Navarro	[REDACTED]	RFB
Kassius Pontes	[REDACTED]	MRE
Carlos Halfed	[REDACTED]	MAPA
Flávia Andrade Mattar Furtado	[REDACTED]	SECINT/ME
Denis Scaramussa	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Eduardo Lacrete Leoni	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Giuliana Rigoni	[REDACTED]	SEPEC/ME
Iedo Brito Silva	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Lina Chang	[REDACTED]	MAPA
Luciano Peres	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Manoela Marins Hartz	[REDACTED]	SE/CAMEX/ME
Marcelo Azevedo	[REDACTED]	MAPA
Rafael Gurgel Leite	[REDACTED]	MRE
Patrycia Werneck	[REDACTED]	MS
Sarah Mendonça de Faria	[REDACTED]	DEFESA
Thais Lopes Rocha	[REDACTED]	SETO/ME